

SELEÇÃO INTERNA PARA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PPGRDF/UPE

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) 2023/2024 EDITAL Nº 30/2023

O Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional (PPGRDF), seguindo as normas descritas no Edital nº 30/2023 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna público para a comunidade acadêmica do PPGRDF, o processo de seleção interna do Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – objetiva oferecer bolsas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

1.2. O PPGRDF dispõe de 1 bolsa, com duração mínima de 3 meses e máxima de 6 meses.

1.2.1. O PPGRDF poderá obter bolsas adicionais a partir da realocação das bolsas de programas da UPE que não fizeram o uso da mesma.

1.3. As atividades do estágio no exterior deverão iniciar entre abril e junho de 2024.

1.4. Os candidatos interessados deverão submeter-se à seleção interna do PPGRDF, atendendo aos requisitos descritos no item 8.3 do Edital CAPES nº 30/2023.

1.5. As inscrições serão realizadas através do ATRIO acessando link: <https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-pe-ppgrdf/pub/Application.do?cycleId=11> e realizando o upload da seguinte documentação:

1.5.1. RG digitalizado;

1.5.2. Curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes (formato PDF);

1.5.3. Informar o número ORCID;

1.5.4. Histórico escolar do doutorado em andamento;

1.5.5. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada em papel timbrado, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio no exterior e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas no plano de trabalho;

1.5.6. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve conter a produção científica e/ou tecnológica compatível e titulação mínima de doutorado;

1.5.7. Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada em papel timbrado da instituição de origem, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do plano de trabalho e atestando a disponibilidade de infraestrutura para viabilizar a realização das atividades previstas no plano de trabalho, e de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

1.5.8. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

1.5.9. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III

1.5.10. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

1.5.11. Referente ao item 1.5.8 e 1.5.9 o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de



proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV (Edital N° 30/2023)

1.5.12. Plano de trabalho em português, com no máximo 10 páginas, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens citados abaixo:

- Título;
- Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- Objetivos gerais e específicos
- Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta;
- Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 1. *relevância social;*
 2. *relevância científica;*
 3. *relevância tecnológica ou inovação*
 4. *relevância econômica.*
- Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;
- Referências bibliográficas.

1.6. A ausência ou inadequação de qualquer um dos documentos solicitados acarretará na eliminação do candidato do presente processo seletivo.

1.7. O processo seletivo será realizado por comissão a ser definida pela coordenação do PPGRDF, seguindo as regras definidas no Edital CAPES n° 30/2023.

1.8. Para a emissão das atas de candidatura, a comissão de seleção analisará os seguintes itens:

1.8.1. Documentação apresentada para inscrição no processo seletivo;

1.8.2. Plano de trabalho proposto;

1.9. Cronograma

Etapas	Datas
Inscrição	17/11/2023 – 01/12/2023
Homologação inscrições	01/12/2023
Divulgação resultado	02/12/2023
Recurso sobre o resultado	03 – 05/12/2023
Resultado final	06/12/2023
Data limite para envio da lista de aprovados à PROPEGI	06/12/2023

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os candidatos aprovados na seleção interna deverão realizar inscrição no site da CAPES e apresentar, por meio eletrônico, a documentação relacionada no item 8.6 do Edital CAPES N° 30/2023.

Petrolina, 17 de novembro de 2023

Prof. Dr. Francis Trombini de Souza
Coordenação do PPGRDF-UPE
Universidade de Pernambuco

